

LEI N.º 991, DE 29 DE MARÇO DE 1983.

Altera o artigo 52 da Lei Municipal n.º 776/1975.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG), aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º O artigo 52 da Lei Municipal n.º 776/1975, passa a ter a seguinte redação:
“Ao Prefeito Municipal, Presidente da Câmara, Vereadores, Diretores de Departamento e Assessores, quando em viagem administrativa ou de representação, será atribuída uma diária de 01 (um) salário mínimo regional, aos Servidores Municipais da Câmara e Prefeitura ½ (meio) salário mínimo regional.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 29 de março de 1983.

]

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal

UBIRACI MARTINS
Chefe de Gabinete